

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas 30 minutos, para os fins legais, reuniram-se presencialmente na sede da acionista controladora, a ENGIE Brasil Participações Ltda., e por meio da plataforma Teams, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia (“Companhia”), o(a)s senhare(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia Maurício Stolle Bähr, Rubens José Nascimento, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Paulo de Resende Salgado e Dirk Achiel Marc Beeuwsaert. Além desses, participaram também o(a)s conselheiro(a)s suplentes Antonio Alberto Gouvêa Vieira, Gustavo Henrique Labanca Novo, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Gil de Methodio Maranhão Neto e Carlos Alberto Vieira. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretária, Bruna Krieger de Souza. Ordem do Dia constantes da convocação CA-012/2025, de 04 de agosto de 2025, a saber: 1 – Assuntos para Deliberação: 1.1 – Aprovar a celebração, pela Companhia, do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.976.022/0001-01 e NIRE nº 42300035190 (“Incorporada”); 1.2 – Aprovar a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada para aprovação da Incorporação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO (“Incorporada”); 1.3 – Aprovar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 22 de setembro de 2025, de forma exclusivamente digital, para deliberar sobre a operação que tratam os itens anteriores; e 1.4 – Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações anteriores. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos da apresentação disponibilizada, documento que fica arquivado na Companhia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, conforme segue, sobre a ordem do dia: 1. Assunto para Deliberação: Item 1.1 – Fica aprovado, o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.976.022/0001-01 e NIRE nº 42300035190, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, parte, Agronômica, CEP 88025-255, (“Incorporada”), o qual estabelece os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido da entidade (“Protocolo e Justificação”) e todos os atos porventura já praticados pela Companhia; Item 1.2 – Fica aprovada, a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada nos termos dos itens abaixo cuja ordem do dia consistirá na deliberação sobre as seguintes matérias: (i) Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, da COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, (“Incorporada”), pela Companhia, celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas; (ii) Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda, sociedade devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79 (“Avaliador”), responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil

da Incorporada, para fins do art. 227 da Lei nº 6.404/76; (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, elaborado pela empresa BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda, (“Avaliador”), em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais (“Laudo de Avaliação”); (iv) Aprovar a incorporação total da Incorporada pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia, nem alteração de seu Estatuto Social; e (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da legislação vigente. Fica consignado, que a Incorporação não resultará em aumento do capital social da Companhia e, consequentemente, não haverá emissão de novas ações nem qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista a integral titularidade da Companhia sobre o capital da Incorporada. Por fim, consiga-se, ainda, que a Incorporação implicará a extinção da Incorporada e a consequente transferência integral de seu patrimônio líquido à Companhia; Item 1.3 – Fica aprovada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 22 de setembro de 2025, de forma exclusivamente digital, para deliberar, ou ratificar, conforme o caso, sobre os temas de que tratam os itens anteriores; e Item 1.4 – Fica autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Posta a palavra à disposição do(a)s senhores conselheiro(a)s presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretária, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento que será arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretária, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretária, por meio da plataforma de assinatura digital.

Florianópolis/SC, 07 de agosto de 2025.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Bruna Krieger de Souza
Secretária

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Rubens José Nascimento
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro